Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Ano I | **Edição Nº 1102 de terça-feira, 10 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 3**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO DE CONTRATO 09-2026** - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

● **PORTARIA 28-2026 - GESTOR E FISCAL CONTRATO 09-2026** - Designa colaboradores para exercer as funções de Gestor e Fiscal no Contrato nº 09/2026 no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/SE e dá outras providências.

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

E X T R A T O

PROCESSO Nº 14/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2026
CONTRATO Nº 09/2026

Contratante	**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS AUDIOVISUAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/SE, CONFORME DESCRIÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS ESPECIFICADOS NA PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA, BEM COMO NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Valor	**R$ 10.268,00 (DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**
Dotação	**DOTAÇÃO 1:** **1048 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PAI A CÂMARA MUNICIPAL;** **44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;** **44905217 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.** **DOTAÇÃO 2:** **2001 - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO;** **3390300 MATERIAL DE CONSUMO;** **33903026 MATERIAL ELÉTRICO OU ELETRÔNICO.**
Contratado	**IVANETE BARBOSA DE SANTANA - CNPJ 07.101.288/0001-30**
Data do Contrato	**SEGUNDA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2026**
Vigência	**SEXTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2026**
Base legal	**ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**
Data	**SÃO DOMINGOS/SE, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026**

ADEVANILSON SANTANA MACEDO:34198525846
Assinado de forma digital por ADEVANILSON SANTANA MACEDO:34198525846
Dados: 2026.11.09 10:53:18 -03'00'

ADEVANILSON SANTANA MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de São Domingos

Rua Francisco Vieira da Paixão, nº 155 - Centro, São Domingos/SE, **CEP:** 49.525-000 - **Tel /Fax**: (79) 3455-1414, **E-mail:** camaramunicipaldesaodomingos@bol.com.br, **Site:** www.cmsaodomingos.se.gov.br, **Facebook:** Câmara Municipal de São Domingos, **Twitter:** @cmsaodomingos

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 28, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa colaboradores para exercer as funções de Gestor e Fiscal no Contrato nº 09/2026 no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos/SE e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especificamente, o que dispõe no art. 24, inciso V, alínea "b", §1º, XIX e XXV do Regimento Interno e;

- CONSIDERANDO, que a Lei nº 14.133/2021 estabelece normas gerais de licitação e contratos para os órgãos dos Poderes Legislativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando do desempenho de funções administrativas;

- CONSIDERANDO, a implementação da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista sua aplicação obrigatória desde 01 de janeiro de 2024;

- CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de observar o princípio da segregação de funções nos processos licitatórios, dentre elas, a função do gestor e fiscal de contratos administrativos, para fiel cumprimento dos objetos contratados nos moldes da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância à Lei nº 14.133/2021 e à Portaria nº 06/2023, atuarem como gestor e fiscal de contratos no âmbito da Câmara Municipal de São Domingos:

I- Gestor Titular: **CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA** - CPF nº 723.***.***-72
II- Fiscal Titular: **HÉLIO BELO DOS SANTOS** - CPF nº 004.***.***-94
III- Fiscal Substituto: **HENRIQUE SANTANA SILVA** - CPF nº 074.***.***-36

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do processo administrativo e de despesa pública bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições contidas na Portaria nº 06/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 3º Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado, especialmente, à Lei nº 14.133/2021 e Portaria nº 06/2023.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas na Portaria nº 06/2023 e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Cabe ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, as atribuições de que tratam o art. 3º desta Portaria, bem como às disposições contidas na Portaria nº 06/2023, no que couber.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Domingos, em 09 de novembro de 2026.

ADEVANILSON SANTANA MACEDO:34198525846

Assinado de forma digital por ADEVANILSON SANTANA MACEDO:34198525846
Dados: 2026.11.09 10:51:27 -03'00'

Adevanilson Santana Macedo
Vereador Presidente

Rua Francisco Vieira da Paixão, nº 155 - Centro, São Domingos/SE, **CEP:** 49.525-000 - **Tel /Fax**: (79) 3455-1414, **E-mail:** camaramunicipaldesaodomingos@bol.com.br, **Site:** www.cmsaodomingos.se.gov.br, **Facebook:** Câmara Municipal de São Domingos, **Twitter:** @cmsaodomingos